



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº. 026/2019

Protocolo Nº: <u>49</u> / <u>2019</u>
Vila Valério em: <u>19</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>
 Funcionário

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA” NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES E DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL A PESSOAS COM FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SIGNATÁRIO, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Vila Valério/ES o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

**Art. 2º.** Na semana em que incluir o dia 12 de maio, em cada ano, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos portadores.

**Art. 3º.** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Vila Valério/ES obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

**Art. 4º.** Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos e deficientes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º.** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo de carro expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, após a apresentação da confirmação da doença por meio de laudo médico.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de agosto de 2019.

  
**ADILSON GELTNER**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Vila Valério/ES, o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia” e conceder atendimento preferencial aos portadores da doença, objetivando conscientizar, informar e orientar a população e os profissionais da área da saúde a respeito dessa síndrome, pouco conhecida e de incidência considerável.

Complexa e de difícil diagnóstico, a Fibromialgia foi classificada pela Organização Mundial de Saúde, em 1990, com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática. É uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor, que atinge, em 90% dos casos, mulheres entre 35 a 50 anos.

Os médicos definem a fibromialgia como uma síndrome, um conjunto de sinais e sintomas que se manifesta com dores no corpo. Trata-se de uma condição de dor crônica, generalizada e de difícil tratamento. A fibromialgia é mais do que um estado de dor musculoesquelética crônica, visto que os pacientes também experimentam fadiga, distúrbios de sono, dor visceral, intolerância a exercícios e sintomas neurológicos. É uma síndrome caracterizada mais por sintomas, sofrimento e incapacidades do que por alterações orgânicas estruturais.

As dores podem se arrastar por meses ou anos até que o diagnóstico seja definido, já que, com a ausência de lesão nos tecidos, fica mais difícil detectar o problema por meio de exames. Embora ainda não tenha sido descoberta a cura, em muitos casos, os pacientes melhoram com o tempo e os sintomas retrocedem quase totalmente.

O dia 12 de maio é marcado no calendário internacional da saúde como o “Dia Mundial Sobre a Conscientização sa Fibromialgia”, instituído com a finalidade de conscientizar a população sobre a existência dessa doença.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É na esperança de que essa iniciativa legislativa venha a contribuir para conscientizar a todos a respeito de uma síndrome de tamanha gravidade e complexidade que, contando com a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente proposição, sugerimos que seja instituído o no âmbito deste Município o **“Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”**.

Sendo assim, diante da observação dos requisitos necessários para apresentação, apreciação e deliberação dos órgãos competentes deste colegiado, apresentamos a proposição no aguardo do pronto acolhimento por parte dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 19 de agosto de 2019.



**ADILSON GELTNER**

Presidente